

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 038/2021/UNISELVA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, , torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Desenvolvedor de Sistema Pleno.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à UNISELVA/Coordenação do Projeto.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em teste prático, análise curricular e entrevista dos candidatos selecionados. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e contratação de profissional para a função de Desenvolvedor de Sistema, de forma a atender as demandas a Fundação Uniselva.
- 2.4. A contratação se dará nos termos do Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943 [CLT].

### 3. NÍVEL DE FORMAÇÃO – DAS FUNÇÕES

Funções/ Áreas de formação	Requisitos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
<b>Desenvolvedor de Sistema Pleno</b>	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou curso similar;</li> <li>• Experiência na área de desenvolvimento de software;</li> <li>• Conhecimento de métodos ágeis (Scrum, Lean, Kanban)</li> <li>• Vivência/Conhecimento nas seguintes tecnologias; Visual Studio, C#/ASP NET, SQL Server, GIT/Bitbucket, DevExpress, Windows Server -ISS, HTML, CSS e Bootstrap.</li> </ul>	<b>1</b>	<b>40 horas (Segunda a sexta-feira)</b>

### 4.DA REMUNERAÇÃO

Função	Carga horária/sem.	Vencimento Bruto
<b>Desenvolvedor de Sistemas Pleno [uma vaga]</b>	<b>40 horas</b>	<b>R\$ 3.200,00 + Benefícios</b>

## 5. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Será responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas da Fundação Uniselva, estabelecendo os processos operacionais necessário baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistema, métodos e técnicas adequadas ao equipamentos e aplicações definida pela equipe de TI.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

1. Análise curricular.
2. Entrevista dos candidatos selecionados.
3. Teste prático.
4. Divulgação do resultado.
5. Contratação.

### 6.1. Critérios de pontuação:

<b>Itens</b>	<b>Pontuação limite</b>
Teste prático	50
Análise curricular	25
Entrevista	25
<b>Total</b>	<b>100</b>

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição deverá ser realizada e-mail no endereço:  
[lauryane.rh@uniselva.org.br](mailto:lauryane.rh@uniselva.org.br) na forma e prazos delimitados neste edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
  - 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e comprovante da formação indicada no currículo.
  - 8.4.5 RG e CPF;
  - 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;

- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8 Foto 3x4;
- 8.4.9 Resultado da Seleção;
- 8.4.10 Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II).

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do serviço e em rigoroso cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>DE 10/06/2021 A 18/06/21</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:lauryane.rh@uniselva.org.br">lauryane.rh@uniselva.org.br</a> com assunto “Edital de Seleção 038/2021 – Nome do Candidato”. Horário Comercial (8 h às 17 h)
<b>21/06/2021</b>	Publicação da classificação dos candidatos de acordo com a análise curricular e convocação dos selecionados para entrevista. <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>22/05/2021</b>	Realização das Entrevistas no endereço: Fundação Uniselva - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367, Campus UFMT - Boa Esperança - CEP 78060-900 - Cuiabá – MT -
<b>23/06/2021</b>	Realização do teste prático para os aprovados na entrevista. -
<b>24/06/2021</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 09 de junho de 20201.

**Joanis Tilemahos Zervoudakis**  
Direção Geral

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: